**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 078/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 70/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.091.074/0001-80, situada na Av. Sete de Setembro, 3566 – Centro – Curitiba/PR (CEP 80.250-210), neste ato representada por Marcio Ravadelli, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 649.369.539.20, e ou Sr. Jefferson Renato Teixeira Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 230.577.189.49, instrumento que tem por objeto **a prorrogação por mais 03 (três) meses e reajuste de 3,37% referente ao IPCA/IBGE acumulado no período do contrato nº 70/2018,** conforme justificativa de fls. 830 e fls. 835/836 e autorização de fl. 883(verso) da **Tomada de Preço n° 002/18**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação por mais 03 (três) meses,** ficando prorrogado de 10 de dezembro de 2019 a 10 de março de 2020 **e reajuste de 3,37% referente ao IPCA/IBGE acumulado no período,** conforme justificativa de fl. 830 e fls. 835/836 e autorização de fls. 883(verso) da **Tomada de Preço n° 002/18**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 6.150,98(seis mil, cento e cinqüenta reais e noventa e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2019.

 André Borges de Souza Marcio Ravadelli / Jefferson Renato T. Ribeiro

 Diretor Presidente / CESAMA Serenco Serviços de Engenharia Consultiva Ltda- EPP.

Testemunhas 1) 2)